



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 16/07/2013
Caderno: Publicidade Legal
Página: 08
Título: Portaria nº 16/2013 –
Calendário de Agendamento e Vistoria
2013 dos transportes públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
PORTARIA Nº 16/2013**

A Secretária Municipal de Urbanismo e Mobilidade no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.022 de 21.03.2013, e com fundamento nas disposições do Decreto Executivo nº 11.426 de 21.06.2013, do Decreto Executivo nº 11.075 de 23.12.2011, do Decreto Executivo nº 5.494/1988 da atribuição Fiscal, em alteração da Portaria Nº 058/2013-SSPT/SSST

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o "Calendário de Agendamento e Vistoria 2013" para todos os transportes públicos do Município de Niterói nos termos deste Decreto.

§ Único - O Agendamento deverá ser programado na Fiscalização dos Transportes Públicos estabelecida a Rua Barão do Amazonas s/nº - Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º andar, Centro-Niterói/RJ, ou através do telefone 2621-5558, Ramal 217, de terça-feira a quinta-feira, no horário das 10:00 as 16:00 horas.

Art. 2º - Os veículos vistoriados e aprovados para a exploração dos serviços receberão um SELO PROVISÓRIO DE MARCAÇÃO DE VISTORIA 2013, e poderão sofrer a troca pelo Selo DEFINITIVO até o final de 2013.

Art. 3º - A Inspeção Veicular Ordinária e a Vistoria obrigatória serão realizadas de acordo com as datas especificadas para cada tipo de transporte público, inclusive, a Inspeção Veicular Extraordinária para os casos eventuais e necessários, conforme discriminado abaixo:

I - FRETE e CARGAS, PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO, COMUNITÁRIO e TRANSPORTE TURÍSTICO E CULTURAL:

Final do número do veículo	Período de Agendamento e Vistoria
Todos os veículos cadastrados	15.07.2013 a 18.10.2013

II - TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS:

Final do número do veículo	Período do Agendamento e Vistoria
7 e 8	28.08.2013 a 30.09.2013
9 e 0	02.10.2013 a 29.11.2013
1 e 2	15.07.2013 a 30.09.2013
3 e 4	09.09.2013 a 23.10.2013
5 e 6	01.10.2013 a 29.11.2013

III - TRANSPORTE ESCOLAR:

Todos os veículos cadastrados	
Vistoria Semestral	Período de Agendamento e Vistoria
2º Semestre	15.07.2013 a 14.11.2013

IV - VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXI:

Número da Porta	Período de Agendamento e Vistoria
0961 a 1280	05.08.2013 a 05.09.2013
1281 a 1600	09.09.2013 a 09.10.2013
1601 a 1905	14.10.2013 a 15.11.2013
0001 a 0320	15.07.2013 a 23.08.2013
0321 a 0640	26.08.2013 a 30.09.2013
0641 a 0980	01.10.2013 a 29.11.2013



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna
Data: 16/07/2013
Caderno: Publicidade Legal
Página: 08
Título: Portaria nº 16/2013 –
Calendário de Agendamento e Vistoria
2013 dos transportes públicos.

Art. 4º - Os requerimentos de Inspeção Veicular e da Vistoria Obrigatória deverão ser feitos através de formulário próprio, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 as 17:00 horas, na Fiscalização dos Transportes Públicos.

§ Único – São requisitos obrigatórios para a instrução dos procedimentos: o pagamento da taxa de expediente; a entrega de toda a documentação conforme especificações contidas nos formulários e qualquer outro documento necessário exigido pela Fiscalização.

Art. 5º - As Inspeções Veiculares e as Vistorias serão realizadas das 09:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira na Rua Cel. Miranda nº 18 – Ponta D'Areia – Niterói/RJ.

§ 1º - Compete aos Fiscais de Sistema Viário designados a realização dos procedimentos de Inspeção e de Vistoria, podendo haver eventual substituição por outro Fiscal quando necessário.

§ 2º - Os veículos das concessionárias serão inspecionados e vistoriados nas suas próprias garagens, em local preestabelecido pela Coordenação Operacional de Fiscalização.

Art. 6º - As Vistorias do Transporte Escolar relativas ao 1º Semestre serão realizadas no 2º Semestre junto as Vistorias relativas ao 2º Semestre, nas datas estabelecidas conforme Calendário neste Decreto.

Art. 7º - O condutor (titular ou motorista auxiliar) do veículo que realiza o transporte público - a exceção do motorista da Concessionária, deverá estar regularmente cadastrado no Município e no momento da Vistoria deverá apresentar:

I - O Cartão de Identificação expedido pela Fiscalização.

II - CNH com a observação "Exerce Atividade Remunerada".

Art. 8º - Ao término do período da Vistoria os veículos não inspecionados ou vistoriados estarão sujeitos às sanções e às medidas administrativas da legislação vigente, independentemente da apresentação do "protocolo de agendamento", salvo os casos eventuais autorizados e permitidos pelo Subsecretário de Transportes e pela Gestora da SMU.

Art. 9º - Somente o titular do registro, o despachante devidamente credenciado e autorizado pelo titular, e pessoa legalmente constituída pelo titular por instrumento de procuração poderão promover os procedimentos administrativos da Inspeção Veicular e da Vistoria, também, a ação fiscal junto a Fiscalização de Sistema Viário por ocasião dos "laudos" e da afixação do "Selo" para a exploração do serviço.

§ 1º - O procedimento de Inspeção e Vistoria será realizado especificamente por Fiscal de Sistema Viário, que poderá se fazer acompanhar de funcionário.

§ 2º - A retirada do Selo do ano anterior e a afixação do Selo de Vistoria atual só poderá ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes.

§ Único - Para os procedimentos de Transferência de Titularidade (cumulada ou não com o Emplacamento, e/ou a Baixa, e/ou a Substituição) e Vistoria 2013, o instrumento de procuração deverá ser público em Cartório da Comarca de Niterói, a exceção da representação pelo Despachante legalmente constituído, o qual somente não poderá fazer a representação do Titular no procedimento específico de Transferência, que deverá ser realizado também por instrumento público.



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna
Data: 16/07/2013
Caderno: Publicidade Legal
Página: 08
Título: Portaria nº 16/2013 –
Calendário de Agendamento e Vistoria
2013 dos transportes públicos.

Art. 10 - É competência da Comissão de Vistoria emitir parecer conclusivo para dirimir dúvidas existentes nos processos administrativos de Inspeção Veicular e de Vistoria, nos casos complexos que demandem parecer técnico circunstanciado.

Art. 11 - O encerramento dos processos administrativos referentes às Inspeções Veiculares e Vistorias de 2013 se conclui pela baixa e arquivamento dos mesmos junto a Fiscalização dos Transportes Públicos da SMU.

Art. 12 - Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria:

- 1 - José Maria Gomes Neto
- 2 - Carlos Alexandre da Matta Kraichete
- 3 - Mirian Nalin
- 4 - Andrea Marcia dos Santos Caldas
- 5 - Victor Silva de Miranda Couto